CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

INDICAÇÃO nº 35 /2024

O Vereador que este subscreve, requer que após tramitação Regimental e ouvido o douto plenário, seja enviada correspondência ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Solicito ao Executivo Municipal que seja encaminhado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei versando sobre a concessão da gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso de forma imediata e retroativa aos funcionários públicos concursados na área de serviços gerais e auxiliares administrativos.

Justifico esta solicitação com base na Lei Ordinária nº 116/2005, que prevê que todos os profissionais da educação têm direito a essa gratificação. Contudo, é imperativo que sejam incluídos os funcionários públicos concursados nas áreas de serviços gerais e auxiliares administrativos, uma vez que estes também enfrentam as mesmas dificuldades e desafios relacionados ao acesso às escolas em questão.

Dessa forma, a inclusão desses profissionais no benefício da gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso não apenas corrige uma injustiça, mas também valoriza e reconhece o esforço e a dedicação desses trabalhadores fundamentais para o bom funcionamento das instituições de ensino.

Além disso, a concessão retroativa desta gratificação se faz necessária para reparar a ausência desse direito desde a implementação da Lei Ordinária nº 116/2005, garantindo equidade e justiça para todos os envolvidos.

Não temos dúvida de que os colegas vereadores e vereadoras aprovarão esta Indicação, sendo assim, renovo votos de estima e apreço.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 28 de maio de 2024.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 28/05/2024
Nº. 14087 Fl.
Ingrid B
Oficial Legislativo

Exmo. Sr.
Franklin M. Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/C

E-mail: legisfa@terra.com.br Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP 97610 000